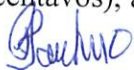


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA NA CASA LEGISLATIVA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.**

Aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois na Sala das Sessões, no Plenário Edson Rampini de Souza, às 16 horas, na Câmara Municipal de Sapucaia, sito à Rua Maurício de Abreu, 208 – Centro – Sapucaia – RJ, reuniram-se o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do parlamento sapucaense André Esteves de Assis (PSD), Vereador Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL) e a Vereadora Tânia Maria Pereira Paulino – Membro (PSC) bem como a presença dos representantes do Poder Executivo Municipal o senhor Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda e Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno, de forma tempestiva de acordo com os prazos determinados pela LRF para a Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022. Em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos – André Esteves de Assis declarou abertos os trabalhos para apresentação em Audiência Pública de Relatório da Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022. Ato Contínuo, Paolla Lemgruber prosseguiu com a leitura do relatório que foi entregue aos participantes da Audiência que traz em seu cerne o seguinte texto: Do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Composto por diversos demonstrativos, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária exigido pela LRF, em seu Artigo 52 e de elaboração e publicação bimestral, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, tem por finalidade evidenciar a situação fiscal do Ente, de forma especial da execução orçamentária da receita e despesa de forma a avaliar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA. Do Relatório de Gestão Fiscal -O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da Administração Pública e está previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Os Poderes e órgãos definidos na LRF deverão emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei. O relatório deverá conter uma linguagem clara e objetiva, a partir dos preceitos legais que fundamentam e justificam a elaboração do mesmo. A referida Lei, no seu artigo 9º, §4º, determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal. Das Preliminares - Ressaltamos que, neste 1º quadrimestre do exercício de 2022, tivemos condições de encerrar e receber todos os balancetes de verificação de todas as Unidades Gestoras desta municipalidade em tempo hábil para análise e elaboração dos relatórios fiscais que compõem a presente Prestação de Contas. Tal fato, nos possibilitou cumprir a risca o prazo determinado no art.9º§ 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preza que as audiências públicas referentes ao 1º quadrimestre seja apresentadas na referida casa Legislativa dentro do mês de maio do mesmo exercício, sendo assim passaremos a relatar neste momento o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2022 do Município de Sapucaia. ● Anexo 3 do RREO – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - A Receita Corrente Líquida apurada até o 1º Quadrimestre de 2022 alcançou um valor de R\$ 145.208.604,05 (cento e quarenta e cinco milhões duzentos e oito mil seiscentos e quatro reais e cinco centavos), a qual compreende o período de maio/2021 a abril/2022, isto é, os últimos 12











(doze) meses. Esta arrecadação resta demonstrada no Anexo 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, do RREO, referente ao 2º bimestre de 2022. • Anexo 6 do RREO – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal. O Anexo 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2022, demonstra que obtivemos no período de Jan/22 a Abr/22, uma receita primária no valor total de R\$ 56.275.913,40 (cinquenta e seis milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e treze reais e quarenta centavos), enquanto a despesa primária paga alcançou o montante de R\$ 38.851.542,40 (trinta e oito milhões oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

O total da despesa primária compreende os seguintes valores: - O valor empenhado e pago até o 1º quadrimestre de 2022 é de R\$ 34.824.363,80 (trinta e quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). - Os totais de RP Processado Pago na ordem de R\$ 996.835,80 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); - Os totais de RP Não Processado Pago na ordem de R\$ 3.030.342,80 (três milhões e trinta mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Dessa forma verifica-se um Resultado Primário no período de R\$ 17.424.371,00 (dezessete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e um reais). • Anexo 8 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE - No que tange à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme evidenciado no Anexo 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE, do RREO, referente ao 2º bimestre de 2022, o total de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino demonstra um valor de R\$ 2.128.672,70 (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos) que compreende as despesas empenhadas com recursos resultantes de impostos e transferências de impostos. Acrescido a este valor o total de despesas custeadas com a Receita da Transferência do Fundeb, que foi na ordem de R\$ 5.939.258,90 (cinco milhões novecentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo um valor de aplicação na ordem de R\$ 8.067.931,60 (oito milhões e sessenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

No entanto, após apurada esta base de cálculo, a lei determina que deve ser excluída dela a diferença arrecadada a maior do Fundeb no período, ou seja, do total retido na fonte para a formação do Fundo, se o valor que o Município receber de transferências do Fundeb for maior do que o que foi retido na fonte, esta diferença é excluída da base de cálculo da aplicação dos 25%. De janeiro até abril de 2022, no Município de Sapucaia, essa diferença ficou na ordem de R\$ 358.420,69 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), que, excluído da base de cálculo da aplicação de recursos do MDE para cumprimento dos 25% determinados na CF/88, gera um total de aplicação de R\$ 7.709.510,91 (sete milhões setecentos e nove mil quinhentos e dez reais e noventa e um centavos) e corresponde a 29,35% da receita de impostos e transferências de impostos recebida no período, ou seja, dentro do mínimo estabelecido pela Constituição Federal em seu art.212. Destaca-se que a Receita realizada no 1º Quadrimestre de 2022, resultante de Impostos e Transferência de Impostos, foi de R\$ 26.265.932,50 (vinte e seis milhões duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

O Caput do artigo 212 da CF/88 determina que no mínimo 25% destas receitas sejam aplicadas em MDE, o que gera um total a ser aplicado na ordem de R\$ 6.566.483,12 (seis milhões quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos). Fundeb - Vale destacar também, que em relação ao FUNDEB, foi recebido até o 1º Quadrimestre de 2022, R\$ 4.814.977,70 (quatro milhões oitocentos e quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos) e foi obtido R\$ 27.814,30 (vinte e sete mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos) de rendimentos de aplicações

financeiras. Foi aplicado deste total de receitas, 84,50% com a remuneração de profissionais do Magistério, gerando uma despesa (liquidada) no valor de R\$ 4.259.107,80 (quatro milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e sete reais e oitenta centavos), sendo R\$ 709.850,10 em Pré-Escola e R\$ 3.549.257,70 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) em Ensino Fundamental. No que se refere às outras despesas do Fundeb foi aplicado a importância de R\$ 1.680.151,10 (um milhão seiscentos e oitenta mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos) no ensino fundamental. O artigo 22 da Lei 11.494/07 previa que no mínimo 60% da arrecadação desse Fundo fossem destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Todavia, considerando a vigência da nova Lei 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020, este limite mínimo de gastos dos recursos do Fundeb com profissionais da educação passou a ser de 70%. Em relação ao limite Mínimo de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício em que ocorresse o crédito, (que era estabelecido no § 2º do Art. 21 pela Lei nº 11.494/07), cabe destacar que, considerando a vigência da mesma Lei 14.113/2020, este limite mínimo de 95% para ser aplicado dentro do exercício em que ocorrer o crédito, passou a ser de 90%. Anexo 12 do RREO – Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde - No tocante às Despesas com Saúde a legislação determina que, no mínimo, 15% do que for recebido no Município de Impostos e Transferências de Impostos seja aplicado nos gastos com a Saúde. Desta forma, até o 1º quadrimestre de 2022 podemos observar, conforme demonstra o Anexo 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, do RREO, que foi aplicado (despesa liquidada) um total de R\$ 4.125.652,20 (quatro milhões cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), em ASPS com recursos próprios do Município, que representa o percentual de 15,7% de aplicação na Saúde, ficando demonstrado que o Município cumpriu até o período com o mínimo de 15% determinado pela Constituição Federal. Destaca-se que a Receita realizada no 1º Quadrimestre de 2022, resultante de Impostos e Transferência de Impostos foi de R\$ 26.265.932,50 (vinte e seis milhões duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Cabe observar, ainda, que, no quadrimestre, os gastos (despesa liquidada) com Ações e Serviços de Saúde R\$ 4.355.607,30 (quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sete reais e trinta centavos), compreendendo despesas liquidadas com recursos transferidos de outros Entes (SUS). Logo o total de aplicação em ASPS no Município somando ao que foi aplicado com recursos próprios foi na ordem de R\$ 8.481.259,50 (oito milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

1 do RGF – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo- Na verificação do limite das despesas com pessoal, obteve-se o índice percentual de 30,73% sobre a RCL, ou seja, abaixo do limite máximo permitido pela LRF que é 54% da RCL, e também abaixo limite prudencial que é de 51,30%, e abaixo, ainda, do limite de alerta, que é de 48,6% da RCL. Podemos destacar que a despesa total com pessoal apurada nos últimos 12 meses, foi de R\$ 44.396.033,04 (quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil trinta e três reais e quatro centavos), que corresponde a um índice de aplicação de 30,73% da Receita Corrente Líquida ajustada conforme evidenciado no RGF, em seu Anexo 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada - Conforme demonstrado neste Anexo, o Município apresentou um percentual negativo de -41,92% de endividamento ao final deste quadrimestre. Este resultado decorre do fato de que o total de Dívida Consolidada Bruta de R\$ 3.017.181,10 (três milhões, dezessete mil cento e oitenta e um reais e dez centavos) menos os haveres financeiros (deduções II) que totalizam R\$ 63.890.177,20 (sessenta e três milhões oitocentos e noventa mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos), resultam numa dívida consolidada líquida negativa, ou seja, as

disponibilidades de caixa são maiores que os valores do endividamento. Assim sendo, o limite permitido de endividamento de acordo com a Res. nº 40/2001 do Senado Federal é de 120% da RCL, tendo, pois, o Município cumprido o respectivo limite. Após o exposto, informamos que este relatório e todos os dados apresentados poderão ter sua veracidade constatada nos anexos da LRF, referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2022, cuja publicação foi realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 31/05/2022, estando os mesmos também disponíveis no Portal Transparência no sítio eletrônico do Município.

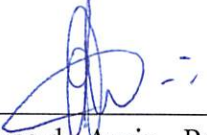
Ao fim da leitura promovida, Paolla Lemgruber franqueou a palavra aos presentes para dirimir dúvidas, em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, André Esteves, questionou ao Secretário de Fazenda, Fernando Barroso, se havia alguma notícia a ser repassada sobre o término da obra do PAM (Pronto Atendimento Municipal). Em resposta, o Secretário comunicou aos presentes que poderíamos nos referir como Hospital Municipal. Relatou que provavelmente antes do final do semestre as obras seriam licitadas. Ressaltou a bravura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Breno José de Souza Junqueira, na busca de recursos junto ao Governo Estadual para a realização desta obra tão almejada pela população sapucaense. Ato contínuo, o Vereador André Esteves indagou sobre a compra de um terreno de propriedade do Senhor Durval Fernandes de Souza Filho. Respondendo, o Secretário de Fazenda confirmou a aquisição em forma de desapropriação para posterior implantação de um condomínio industrial em parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico. Continuando, o Vereador André Esteves interrogou sobre a aquisição e finalidade de uma Chácara em Anta - 2º Distrito deste município. Prontamente, o Secretário esclareceu que será realizada uma experiência sensacional nesta aquisição, unindo a Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes à Instituição de Longa Permanência para Idosos. Informou que de fato a compra estaria combinada entre o proprietário e o Gestor do Executivo, precisando da aprovação desta Casa para sua conclusão. Em continuação o Vereador André Esteves perguntou sobre o saldo financeiro total e mensal referente aos royalties. Em resposta, foi informado aos Edis que o salto total seria de R\$17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) e que são realizadas 03 (três) entradas mensais, sendo os royalties naturais que é alterado de acordo com o valor do barril de petróleo e do dólar, portanto sem precisão de valor; os royalties que estavam em atraso no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) em 30 parcelas fixas; e os royalties de partilha no valor aproximado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo esta uma verba carimbada, onde obrigatoriamente 75% do valor é disponibilizado para a Secretaria Municipal de Educação e 25% para a Secretaria Municipal de Saúde. Finalizando seus questionamentos, o Vereador André Esteves indagou sobre a retomada das obras na Beira Rio. Em resposta, o Secretário de Fazenda noticiou aos presentes sobre a existência do Projeto de reforma do parque e enfatizou o péssimo estado de conservação que se encontra a Quadra Poliesportiva. Desta forma, o novo projeto visa a reforma completa do espaço. Afirmou que estão finalizando o orçamento para posterior licitação que será custeada com recursos próprios.

Prosseguindo a Audiência Pública, a Vereadora Tânia Paulino interrogou ao Secretário sobre a possível aquisição de um terreno em Vila do Pião para a implantação de creche, DPO, Cras etc. Em resposta, o Secretário relatou o anseio do Prefeito em executar essa demanda.




Ato contínuo, o Vereador Eduardo Lopes dos Passos elucidou seu contentamento ao ser noticiado sobre a construção do Hospital Municipal, na oportunidade questionou quando houve a alteração de Pronto Atendimento para Unidade Hospitalar. O Secretário informou não saber precisar a data correta, porém afirmou ter sido recente. Indagado sobre o retorno das obras da Escola da Metrama, anunciou que a licitação se encontra em andamento na cidade do Rio de Janeiro, acreditando que em julho do ano corrente as obras sejam retomadas. Enalteceu os relevantes trabalhos e a qualificação da equipe administrativa do Executivo Municipal.

Não havendo manifestação de mais nada a ser tratado no momento, à Audiência Pública foi suspensa para que ocorresse à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada seguindo então para assinatura dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento e representantes do Executivo Municipal conforme segue.



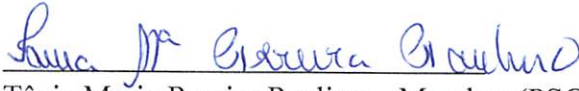
---

André Esteves de Assis - Presidente (PSD)



---

Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL)



---

Tânia Maria Pereira Paulino – Membro (PSC)



**Paolla Lemgruber**  
Controladora Geral de Município  
Matrícula 10/3410-01

---

Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno



**Fernando de Castro Barroso**  
Secretário de Fazenda  
Matrícula 40/3925-01

---

Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda